

LEI Nº 743/05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.753.100,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil e cem reais), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima mencionado advirão do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Rogério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	ANULA	SUPLEMENTA
21	03.01.319009.04.122.003.2100		11.400,00	
22	03.01.319011.04.122.005.2046			363.000,00
23	03.01.319013.09.122.003.2009			40.100,00
24	03.01.319013.09.272.003.2068		44.900,00	
30	03.01.339036.04.122.005.2098		12.000,00	
31	03.01.339039.04.122.005.2078		22.000,00	
33	03.01.339039.04.122.072.2008		18.000,00	
36	03.01.339047.04.122.003.2101			30.000,00
42	04.01.339039.04.123.007.2078			227.000,00
56	05.01.449051.15.451.011.1014	Royalties	420.000,00	
61	06.01.319011.12.361.017.2046			800.000,00
62	06.01.319013.12.272.017.2068		13.000,00	
63	06.01.319013.12.361.017.2009		5.400,00	
72	06.01.339030.12.361.017.2090		43.586,00	
80	06.01.339039.12.361.017.2013		28.160,00	
82	06.01.339039.12.361.017.2078		239.323,95	
95	06.01.449052.12.361.017.2076		574.509,05	
97	06.02.319011.12.361.017.2046	FUNDEF	254.000,00	
98	06.02.319013.12.272.017.2068	FUNDEF	14.700,00	
107	07.01.319011.10.122.102.2046			283.000,00
109	07.01.319013.10.272.102.2068		13.000,00	
112	07.01.339039.10.122.110.2014		39.121,00	
187	14.01.335043.27.122.131.2033			10.000,00
	TOTAL		1.753.100,00	1.753.100,00